



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Rua Barão do Cerro Azul, 986 - Fones: (0476) 54-0171 e 54-0166

Caixa Postal, 06

— 89380-000 - MONTE CASTELO

— Santa Catarina

LEI MUNICIPAL Nº 1214 DE 28 DE ABRIL DE 1995

"AUTORIZA CONCESSÃO DE BOLSA PARA ESTUDANTE"

HERCÍLIO JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Monte Castelo-SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte.

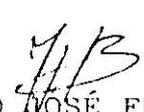
LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Bolsa de Estudo para alunos que frequentam o Seminário Redentorista de Lages no valor de 50% (cinquenta por cento) do custo da mensalidade mensal.

Art. 2º - A citada subvenção somente será paga após apresentação do recibo autenticado pelo Banco e /ou colégio.

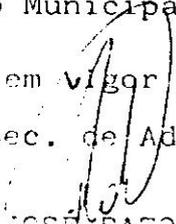
Art. 3º - Os recursos para garantir a execução desta Lei, serão oriundos de dotações específicas do Orçamento Vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.


HERCÍLIO JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, foi registrada e publicada nesta Sec. de Adm. e Planejamento, na data supra.


CIDEMAR JOSÉ RATOCHINSKI

Sec. de Adm. e Planejamento